

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2022 – FMS**

No dia 19 de dezembro de 2022, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **A. L. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, com sede na Rua Mário Costa, nº 189, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, CEP 28.860-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.980.954/0001-61, neste ato representada pelo Sr. Aldir Cotta Fróes, portador do documento de identidade nº 093283448, órgão expedidor Detran/RJ, CPF nº 004.160.597-75, para **Eventual aquisição de medicamentos para atender os usuários do SUS, no programa Saúde Mental, UPa e Policlínica, conforme REMUNE e RENAME e apoio a Farmácia Básica – pelo Menor Preço Unitário**, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº **66/2022** para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante **do processo administrativo Nº 3589/2021 – FMS, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTE. ESTIMADA	MARCA	GGREM	VAL. UNIT.	TOTAL
1	Acido Valpróico 250mg	Cáps	30.000	BIOLAB	504102601113414	R\$ 0,32	R\$ 9.600,00
2	Acido Valpróico 250mg/ml fr 100ml	Frasco	5.000	TEUTO	520726002131116	R\$ 5,00	R\$ 25.000,00
19	Clomipramina 25mg	Comp	5.000	GERMED	526116090097303	R\$ 0,95	R\$ 4.750,00
20	Clomipramina 75 mg	Comp	5.000	GERMED	526116090097305	R\$ 1,20	R\$ 6.000,00
54	Paroxerina 20mg	Caps	10.000	AUROBINDO	500103503112118	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
57	Periciazina 4%	Frasco	3.000	SANOFI	576720030060117	R\$ 9,81	R\$ 29.430,00
65	Sertralina 25 mg	Comp	10.000	EUROFARMA	508022050160117	R\$ 0,99	R\$ 9.900,00
73	Acido Ascórbico 200mg/ml sol oral 20ml (vitamina c)	Fr	4.000	NATULAB	540420080014507	R\$ 2,55	R\$ 10.200,00
90	Captopril 50 mg	Cp	150.000	MEDQUIMICA	525104305115417	R\$ 0,05	R\$ 7.500,00
94	Cinarizina 75 mg Comp	Cp	30.000	RAMBAXY	529918050058006	R\$ 0,28	R\$ 8.400,00
99	Colagenase+Cloranfenicol 0,01 g /0,06 U Pomada 30G	Tb	1.000	ABBOTT	500204203165318	R\$ 13,00	R\$ 13.000,00
108	Escopolamina Butilbrometo 10 mg	Cp	30.000	CIMED	527907101112416	R\$ 0,55	R\$ 16.500,00
126	Loção Hidratante AGE 200 ml**	Fr	2.000	DERMAEX	ISENTO	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00
131	Metronidazol 100 mg/g gel vag 50 g com aplic	Tb	3.000	SANVAL	530817070024606	R\$ 7,38	R\$ 22.140,00
137	Nimesulida 100 mg	Cp	100.000	VITAMEDIC	533505102119415	R\$ 0,11	R\$ 11.000,00
138	Nimodipino 30 mg	Cp	30.000	VITAMEDIC	533520070032407	R\$ 0,40	R\$ 12.000,00
140	Ofloxacina 400 mg com rev cx bl al	Cp	20.000	VITAMEDIC	510804701163125	R\$ 1,60	R\$ 32.000,00
158	Riboflavina; pantotenato de cálcio; nicotinamida; clor de tiamina; clor de piridoxina drg ct	Cp	120.000	VITAMED	ISENTO	R\$ 0,35	R\$ 42.000,00
180	Betametasona (Acetato + Fosfato) 3:3 mg Sol Inj 1 ml	Amp	1.000	UNIÃO QUIMICA	533001001157414	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
190	Ceftazidima 1,0 g Susp Inj	Fa	1.000	BIOCHIMICO	513400902153417	R\$ 16,04	R\$ 16.040,00
202	Decanoato de haloperidol 50 mg/mL 1 ml	Amp	2.000	UNIÃO Q.	533003501157411	R\$ 12,50	R\$ 25.000,00
205	Diclofenaco de Potássio 25 mg/ml Sol Inj 3 ml	Amp	8.000	FARMACE	508300803157410	R\$ 1,22	R\$ 9.760,00
226	Flumazenil 0,1 mg/ml Sol Inj 5 ml	Amp	50	TEUTO	520716050102603	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
306	Vancomicina 500 mg Susp Inj	FA	500	TEUTO	520725502157116	R\$ 9,40	R\$ 4.700,00
320	Metildopa 500 mg	Cp	60.000	EMS	507717602116118	R\$ 0,95	R\$ 57.000,00
327	Colagenase c/ Cloranfenicol 0,6 U/g + 0,01 g/g Pom 30 g	Tb	3.000	ABBOTT	500204201162311	R\$ 12,90	R\$ 38.700,00
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 437.120,00</b>

**1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL /PRAZO/FORMA DE ENTREGA**

1.1 – O FMS, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, o FMS, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – Local de entrega: Os medicamentos deverão ser entregues na Farmácia Central, situado à Avenida 8 de maio nº 534 – Centro - Silva Jardim – RJ, das 10:00h às 16:00h.

1.4 – Prazo de entrega: **Entrega em até 7 (sete) dias, após solicitação emitida pelo Setor de Farmácia.**

1.5 – Forma de entrega: **Conforme solicitação do Setor de Farmácia,** 17.3 – Local de entrega: Os medicamentos deverão ser entregues na Farmácia Central, situado à Avenida 8 de maio nº 534 – Centro - Silva Jardim – RJ, das 10:00h às 16:00h.

1.6 – Prazo de entrega: **Entrega em até 7 (sete) dias, após solicitação emitida pelo Setor de Farmácia.**

1.7 – Forma de entrega: **Conforme solicitação do Setor de Farmácia, com entrega agendada com data e hora de entrega, conforme Lei Municipal 1815/2021.**

## **5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão ao FMS, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo Nº 3589/2021 – FMS** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o FMS ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassem a competência dos fiscais do FMS, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante ao FMS ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do FMS ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao FMS dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

**IBSON CARVALHO DAMES JUNIOR**  
SEMSA/FMS  
Mat. 4744/9

**A. L. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**  
Empresa